



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 214, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação da Decisão Coren-PB nº 209, de 07 de junho de 2023 que suspendeu parcialmente a interdição ética das atividades de enfermagem na USF Alto do Céu II, cadastrada no CNES 2755971, localizado à Rua Padre Antônio Diogo Feijó, 178, no município de João Pessoa-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 15, incisos II, VIII e XIV, da Lei nº 5.905/73;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 565/2017, que normatiza o rito da Interdição Ética;

CONSIDERANDO o pedido da Responsável Técnica da USF Alto do Céu II solicitando a desinterdição para que os profissionais voltem a realizar a coleta de material para citologia oncológica em decorrência da nova mesa ginecológica disponibilizada para unidade, conforme fotos anexadas ao requerimento;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-PB nº 7123/22 referente a Unidade Saúde da Família (USF) Alto do Céu II, em especial o último relatório da comissão de sindicância datado de 07 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação na 917ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida no dia 15 de junho de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º HOMOLOGAR a Decisão Coren-PB nº 209, de 07 de junho de 2023, que suspendeu parcialmente, *ad referendum* do Plenário, a interdição ética das atividades de enfermagem na USF Alto do Céu II, cadastrada no CNES 2755971, localizado à Rua Padre Antônio Diogo Feijó, 178, no município de João Pessoa-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

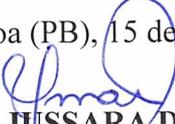


Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 15 de junho de 2023.


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB